

**DECRETO Nº 167, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**HOMOLOGA CESSÃO DE SERVIDORA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA**, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** o Processo nº 6040/2020-1 protocolado nesta Administração, e de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 585/2002;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica **PRORROGADA** a cessão da servidora efetiva do Município de Atílio Vivácqua, **FERNANDA VENTURI CANZIAN**, fisioterapeuta, lotada na Secretaria de Saúde, para desempenho de suas atividades no município de Marataízes.

**Art. 2º** - O ônus da remuneração da servidora cedida será do Município de Marataízes/ES, conforme Convênio firmado com o Município de Atílio Vivácqua/ES, através do Primeiro Termo de Cessão.

**Art. 3º** - O prazo da presente prorrogação de Cessão será indeterminado, de acordo com o artigo 52 da Lei nº 585/2002, alterado pela Lei nº 1.260/2020, podendo ser rescindido por iniciativa de quaisquer das partes, conforme Termo de Cessão.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Atílio Vivácqua/ES, 22 de dezembro de 2020.

**JOSEMAR MACHADO FERNANDES**  
Prefeito Municipal